



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG PARA CADASTRO DE RESERVA

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MINAS

GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, sediado Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, Dores do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35610-000, com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008, "Dispõe Sobre o Estágio de Estudantes; Altera a Redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de Maio de 1943, e a Lei n.º 9.394, de 20 de Dezembro de 1996; Revoga as Leis n.ºs 6.494, de 7 de Dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de Março de 1994, o Parágrafo Único do Art. 82 da Lei n.º 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, e o Art. 6.º da Medida Provisória n.º 2.164-41, de 24 de Agosto de 2001; e dá Outras Providências." e da Lei Municipal n.º 2.558/2014, de 17 de Abril de 2014, que "Dispõe Sobre Estágio de Estudantes na Prefeitura Municipal.", torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção pública destinada à formação de cadastro reserva para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágio da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida em sociedade, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio formalizado entre o estudante, a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG e a Instituição de Ensino.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

1.3. Para realização do Estágio não obrigatório no âmbito da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que este estiver regularmente matriculado.

1.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos/estagiários oriundos dos cursos de graduação (ensino superior), de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.5. O estagiário fará *jus* a:

1.5.1. Bolsa auxílio, nos termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 2.558/2014;

1.5.2. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas, nos termos do Art. 14 da Lei



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Municipal nº 2.558/2014;

1.5.3. Certificado de realização e conclusão de estágio, com a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil Farmácia, Pedagogia, Psicologia, Bioquímica e Serviço Social, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – Minas Gerais, observando-se, para classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

CADASTRO RESERVA VAGAS	DESCRIÇÃO DOS CURSOS	ATIVIDADES	REQUISITOS	LOCAL ESTÁGIO
	Administração Pública	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à administração e à administração pública	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos
	Ciências Contábeis	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à contabilidade, economia e finanças	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos
	Engenharia Civil	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à engenharia civil	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos
	Farmácia	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à atividade farmacêutica.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos
	Direito	Exercício de atividades ligadas ou correlatas ao direito.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos/Fórum
	Pedagogia	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à pedagogia.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos
	Psicologia	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à psicologia.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos
	Serviço Social	Exercício de atividades	Os constantes	Prédios e logradouros



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

		ligadas ou correlatas ao serviço social.	do item 3 deste edital	públicos
	Bioquímica	Exercício de atividades ligadas ou correlatas ao serviço social.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos

*10% das vagas serão destinadas a portador de necessidades especiais

2.2. O estagiário receberá bolsa de estágio correspondente ao valor de R\$848,40 (Oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para jornada diária de 06 (seis) horas e R\$ 565,60 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para jornada diária de 04, nos termos do art. 13, inciso III, § 1º da Lei Municipal n.º 2.558/2014, de 17 de Abril de 2014.

2.3. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizada por sua chefia imediata.

2.4. A contratação será rescindida em casos de desistência ou desligamento do curso respectivo de cada estagiário, bem como por iniciativa própria de quaisquer das partes contratantes, devendo ser comunicado à Universidade a que o estagiário estiver vinculado até a data do eventual desligamento, para fins de baixa, emissão de relatório de estágio e interrupção de eventual seguro individual.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias à inscrição:

3.1.1. Estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino Superior, legalmente constituídas, além da comprovação de situação regular (frequência) no curso para o qual está se candidatando à vaga de estágio;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 3º período do curso;

3.1.3. Não estar cursando o último período, quando do ingresso no Estágio;

3.1.4. Ter o Coeficiente Médio de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 70 (setenta);

3.1.5. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de (30) horas semanais, em qualquer turno.

3.1.6. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;

3.1.7. Ter conhecimento em informática (pacote Office).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de uma etapa eliminatória, de análise do histórico escolar e comprovante de matrícula, que deverão ser enviados para o aplicativo "APP Dores do Indaia", no período de 24/02/2025 a 04/03/2025;

4.2. Para a solução de qualquer problema ou dúvidas relativas à inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (37) 3551-6250, Ramal 6250.

A análise seguirá o seguinte critério de pontuação:

TEMPO CURSADO	* 1 (um) ponto para cada semestre
---------------	-----------------------------------



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

	CONCLUÍDO
CMRA**	2 (dois) pontos para cada unidade acima do CMRA 50
MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS	1 (um) ponto para cada item de qualificação acadêmica comprovado, limitado ao máximo de 6 (seis) pontos.
PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, MINI CURSOS, CURSOS E WORKSHOPS (em áreas correlatas ao curso)	0,5 (meio) ponto para cada item comprovado, limitado ao máximo de 3 (três) pontos.

*Tempo de estudo já concluído pelo aluno no curso em que estiver matriculado.

**O CMRA - Coeficiente Médio de Rendimento Acadêmico será obtido através da soma de todas as notas obtidas pelo aluno nas disciplinas cursadas em cada período, dividida pelo número de disciplinas, somando-se as médias obtidas de todos os períodos e dividindo esta pelo número de períodos cursados/concluídos.

4.3. Em caso de empate será utilizado o critério de maior CMRA, conforme análise do histórico escolar e aquele que tiver maior idade.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES.

5.1. Este Edital e a Lei Municipal n.º 2.558/2014, de 17 de Abril de 2014, que "Dispõe Sobre Estágio de Estudantes na Prefeitura Municipal." ficarão à disposição para consulta no Mural de Publicações da Sede da Prefeitura de Dores do Indaiá – Minas Gerais e no endereço eletrônico <https://www.doresdoindaia.mg.gov.br>

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer documento ou declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei Federal n.º 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência, participantes do processo seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.

6.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 30 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

6.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

6.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

concorrência.

7. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1. O resultado final será divulgado até o dia 06/03/2024 no endereço eletrônico [https:// www.doresdoindaia.mg.gov.br](https://www.doresdoindaia.mg.gov.br), após julgamento de eventuais recursos.

7.2. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os candidatos melhores classificados em sua respectiva área de estudo para atuarem nos locais indicados pelo representante legal do Município dentro dos limites da carga horária prevista, desde que cumpridos os requisitos de aprovação, classificação e apresentação da completa documentação nos prazos deste Edital.

7.3. Após publicação do resultado final do Processo Seletivo, com o surgimento da vaga, o candidato aprovado será convocado e deverá se apresentar ao Setor Municipal de Recursos Humanos do município para entrega dos documentos abaixo relacionados, os quais serão conferidos e protocolados, para providências de registro para início do estágio, a saber:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF.
- b) Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral.
- c) Comprovante de residência.
- d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- e) Histórico escolar atualizado.
- f) Comprovante de matrícula atualizado.

7.4. Os candidatos poderão ser convocados à medida que forem surgindo as vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital do Processo de Seleção de Estagiários	19/02/2025
Prazo para Impugnação do Edital	25/02/2025
Julgamento de impugnações	27/02/2025
Período de inscrição dos candidatos	06/03/2025 a 21/03/2025
Publicação do resultado da análise curricular	28/03/2025
Prazo para recurso	01/04/2025
Julgamento dos recursos e publicação do resultado Final	03/04/2025
Convocação	A partir do dia 07/04/2025

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Dores do Indaia –MG, a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- 9.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 9.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 9.3. A pedido do estagiário;
- 9.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG;
- 9.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou intercalados, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 9.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.7. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, em especial pelo descumprimento das disposições expressas em Lei do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (37) 3551-6250 e pelo e-mail rh@doresdoindaia.mg.gov.br

Dores do Indaiá – Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2.025

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL